



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei do Legislativo nº. 042/2015

Redação Final

SÚMULA: propõe sobre a construção de Meio Fio e Calçamento nas Ruas do Bairro Campina e Estrada Vicinal do Bairro Barreira zona rural, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, autorizado a construir Meio Fio e Calçamento nas Ruas do Bairro Campina e Estrada Vicinal do Bairro Barreira zona rural descritas abaixo.

- I – Rua Projetada "01" - "Rua Galdêncio Leme de Moraes";
- II – Rua Projetada "02" - "Rua Maria Aparecida Alves";
- III – Rua Projetada "03" - "Rua Terra Assis";
- IV – Rua Projetada "04" - "Rua Erotilde Carvalho de Freitas";
- V – Rua Projetada "05" - "Rua Messias Antunes Faria";
- VI – Rua Projetada "06" - "Rua Antônio do Prado";
- VII – Rua Projetada "07" - "Rua Acácio Proença do Amaral";
- VIII – Rua Projetada "08" - "Rua José Alves de Almeida" e;
- IX – Rua Projetada "09" - "Adão Barbosa".

X - Estrada Vicinal Antonio Barbosa da Silva que passa ao lado do antigo Posto Fiscal, ligando a PR - 151 até a propriedade do Sr. Elizardo Michetti.



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Artigo 2º - As referidas construções citada no artigo anterior correrá por conta do Orçamento geral do Município e/ou convênio com o Governo Estadual e Federal, suplementada se necessário

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 25 de agosto de 2015.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente

